

11 DE MAIO

DE 1988



PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1612/2024	1614/2024	26/02/2024 11:20:52	26/02/2024 11:20:52

Tipo

PEDIDO DE RECURSO.

Número

1/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

COMAN ENGENHARIA LTDA

Ementa:

RECURSO ADMINISTRATIVO 004/2023





COMAN ENGENHARIA LTDA EPP
Rua Hélio Guasti, 700 – Caboclo Bernardo
João Neiva/ES – CEP 29680-000
Tel.: (27) 99820-1101
CNPJ: 17.622.140/0001-02

Ilustríssima Senhora Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de João Neiva/ES

Referência: Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023

COMAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.622.140/0001-02, com sede à Rua Hélio Guasti, nº 700, Bairro Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP 29680-000, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que Desclassificou a recorrente, demonstrando os motivos pelas razões a seguir articuladas:

1 – TEMPESTIVIDADE

1.1 – É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a decisão Administrativa proferida foi publicada no Diário Oficial em 19/02/2024, sendo que o prazo legal para apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará no dia 26/02/2024, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, conhecer e julgar a presente medida.



2 – O MOTIVO DO RECURSO

2.1 – O presente recurso Administrativo é interposto tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços, em referência, que julgou a empresa COMAN ENGENHARIA LTDA , Desclassificada.

2.2 – A Ata 04 Abertura das Propostas descreve que a CPL encaminhou os autos ao setor técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas – SEMDURB para que o setor técnico analisasse as propostas, no qual fez os apontamentos conforme informado nos autos às fls. 1308/1309. Após a CPL fez diligência, para a 1ª colocada, conforme solicitado na análise e com a resposta reencaminhou o processo para a SEMDURB, que devolveu a análise às fls. 1336/1337.

2.3 – Depois de tudo o que foi apresentado e informado pelo parecer técnico (fls.1308/1309 e 1336/1337) e o Edital, a CPL julgou da seguinte forma as propostas apresentadas:

LICITANTE	VALOR	DECISÃO DA CPL
Fortaleza Engenharia e Construções Ltda	R\$ 369.000,23	DESCCLASSIFICADA
F&C Construtora e Serviços Ltda	R\$ 371.569,85	DESCCLASSIFICADA
Campos Locações e Serviços Ltda	R\$ 385.160,31	DESCCLASSIFICADA
Coman engenharia Ltda	R\$ 434.822,15	DESCCLASSIFICADA
Construtora Via Norte Ltda EPP	R\$ 439.789,18	DESCCLASSIFICADA

2.4 – Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que a ATA foi publicada, informada aos participantes, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, aos interessados.

2.5 Considerando a publicação da ATA Parecer Técnico, analisando e conhecendo cada parecer, a empresa COMAN ENGENHARIA LTDA, assim se pronuncia:

3 – AS RAZÕES DA REFORMA

3.1 – A empresa COMAN ENGENHARIA LTDA atendeu a todos os requisitos editalícios, tanto na sua fase de habilitação tanto na fase Proposta de Preços.

3.2 – Na ATA Parecer Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas – SEMDURB, sobre a COMAN ENGENHARIA LTDA , assim descreve o parecer:

“1) Arredondamento zerado, sem interferir no subtotal.

2) Apresentou o insumo FITA ISOLANTE NR 33 – 19 MM X 20 M (LABOR),



3) Nas composições de custo PAI-02 e PAI-03, a empresa apresentou a descrição de material diferente, onde deveria constar, Fornecimento de IXORA CORAL (ixora coccínea) e Fornecimento de PINGO DE OURO (durante repens) respectivamente, foi apresentado, Fornecimento de CLÚSIA (clúsia fluminensis)”

3.3 – No que se refere ao número 2), Insumo FITA ISOLANTE NR 33 – 19 MM X 20 M (LABOR), cód. 049503, com valores diferentes dos itens 12.8 e 12.10.

Vejamos os itens da **Planilha de Preços Unitários e Global**: Item 12.8 e 12.10

12.8	COMP	ELE-03	Rele fofoeletrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação	und	1,00	
------	------	--------	---	-----	------	--

12.10	DER-ES	150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	3,00	
-------	--------	--------	---	-----	------	--

Nos itens 12.8 e 12.10 existe uma diferença de R\$ 1,44 entre as Fitas Isolantes, conforme apresentado nas Composições de Custo. Observa-se também, que o item fita isolante assim está descrito “Fita isolante em rolo de 19mm x 20m, número 33 Scotch ou **Equivalente**”. Fazendo uma rápida pesquisa de mercado podemos ter variações de mais de R\$ 10,00 entre uma marca de fita isolante da mesma característica (19mm x 20 m, número 33). Existem diversas marcas de fita isolante no mercado, como Scotch, 3M, Imperial, Tigre, Adelbrás, Forlux, Western, entre várias outras, nas especificações de 19 mm x 20m, atendendo a NR 33. Apresentamos, anexo, as cotações de mercado.

Portanto, em resumo podemos dizer, que a empresa poderá executar os serviços com mais de uma marca de fita isolante, sem qualquer prejuízo para a obra e sem ferir a Planilha de Preços Unitários e Global, atendendo as Composições apresentadas.

Todos os valores permanecerão corretos, pois não vai existir modificação na Planilha de Preços Unitários e Global, nem qualquer alteração de valores nas Composições apresentadas e nem nos demais documentos e cronograma da empresa.

3.4 – No que se refere ao número 3), Composições de custos PAI-02 e PAI-03, podemos observar que a Planilha de Composição de Custos apresentada pela empresa COMAN ENGENHARIA LTDA, nos itens 11.3, 11.4 e 11.5 estão fiéis aos respectivos Itens da Planilha de Preços Unitários e Global. Assim como os títulos e composições respectivas a ele, a não ser um mero erro de digitação. Vejamos as composições:



11.3 – Fornecimento e Plantio de Clúsia (clúsia fluminenses)

11.3									
Fornecimento e Plantio de CLÚSIA (clusia fluminensis)								Unidade:	und
Base:		COMP	Código:	PAI-01					
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,18	1,00	7,00	-	18,01	-	3,18
SubTotal:									3,18
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
Fornecimento de CLÚSIA (clusia fluminensis)	und	COTAÇÃO	1,00	1,00	26,41	-	26,41	-	26,41
Terra Vegetal	m³	038511 DERES	0,02	1,00	170,72	-	170,72	-	4,21
Adubo NPK	kg	10574 DERES	0,02	1,00	2,77	-	2,77	-	0,07
Areia lavada média	m³	020503 DERES	0,00	1,00	138,91	-	138,91	-	0,48
SubTotal:									31,15
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
									-
SubTotal:									-
RESUMO									
							DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
							Mão-de-Obra(A)		3,18
							Materiais(B)		31,15
							Equipamentos(C)		-
							Produção da Equipe(D)	1,57	1,00
							Custo Horário Total(A+C)		3,18
							Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,18
							Custo Direto Total(B+E)		34,33
							Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0,35	11,92
							CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		46,25



11.5 – Fornecimento e Plantio de PINGO DE OURO (durante repens).

11.5									
Fornecimento e Plantio de PINGO DE OURO (duranta repens)							Unidade:	und	
Base:		COMP	Código:		PAI-03				
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,18	1,00	7,00	-	18,01	-	3,18
SubTotal:									3,18
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
Fornecimento de CLÚSIA (clúsia fluminensis)	und	COTAÇÃO	1,00	1,00	4,02	-	4,02	-	4,02
Terra Vegetal	m³	038511 DERES	0,01	1,00	170,72	-	170,72	-	1,05
Adubo NPK	kg	10574 DERES	0,01	1,00	2,77	-	2,77	-	0,02
Areia lavada média	m³	020503 DERES	0,00	1,00	138,91	-	138,91	-	0,12
SubTotal:									5,20
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
									-
SubTotal:									-
RESUMO									
							DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
							Mão-de-Obra(A)		3,18
							Materialis(B)		5,20
							Equipamentos(C)		-
							Produção da Equipe(D)	1,57	1,00
							Custo Horário Total(A+C)		3,18
							Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,18
							Custo Direto Total(B+E)		8,38
							Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0,35	2,91
							CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		11,29

(apenas erro de digitação na lista de material, onde deve-se ler: "Fornecimento de Pingo de Ouro (durante repens)". Pois o item está correto, o título da respectiva composição está correto e a composição de custos está correta.

3.5 – Pode-se observar, clara e evidentemente, que houve um erro de digitação ao transferir o nome da planta para dentro da planilha, na linha, MATERIAL. Pode-se observar, também, que os valores das respectivas composições de custos permanecem corretos não alterando em nada a Composição de Custos, nem a Planilha de Preços Unitários e Valor Global.

3.6 - Desta forma, a empresa apresentou corretamente as composições relativas ao Fornecimento e Plantio de Clúsia (clúsia fluminenses), Fornecimento e Plantio de Ixora (ixora coccinea) e Fornecimento e Plantio de PINGO DE OURO (durante repens).



4 – DOS FUNDAMENTOS

4.1 – Primeiramente, cumpre mencionar que principal objetivo de um procedimento licitatório, é suprir demandas de serviços e bens no preço vantajoso possível, atendendo-se desta forma, o Edital e o princípio do interesse público, em executar a obra e entregar a população o mais rápido possível.

4.2 – Impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, o chamado formalismo exarcebado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

4.3 – Temos assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo de desclassificação.

4.4 – O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto[...].

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório não devem levar a desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010 – Plenário).

4.5 - O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham. Mais uma vez utilizo-me dos ensinamentos do festejado autor Marçal Justen Filho¹, que dessa vez nos explica:

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória (...)

4.6 - Odete Medauar (Direito administrativo moderno. 9.ed., 2005) em uma de suas obras destaca que: *“Exemplo de formalismo exacerbado, destoante deste princípio (do formalismo moderado), encontra-se no processo licitatório, ao se inabilitarem ou desclassificarem*

¹ Marçal Justen Filho, Comentários à [Lei de Licitações](#) e Contratos Administrativos. 11ª. ed., São Paulo, Dialética, 2005, p. 424



participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos em diligências”

4.7 - Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

4.8 – A COMAN ENGENHARIA LTDA, apresentou todos os documentos Habilitatórios e Proposta de Preços, apresentou todas as Composições de Custos solicitadas na Planilha de Preços Unitários e Global, conforme prevê o Edital. Apresentou Planilha de Preços Unitários e Global com preços exequíveis, assim como todas as suas Composições de Custos se mantiveram exequíveis e corretas, não tendo adotado nenhum valor acima do referencial adotado.

5 – DOS PEDIDOS

5.2 – Assim, na esteira do exposto, requer que essa respeitável Comissão de Licitação, que se digne de rever e reformar a decisão exarada, admitindo-se a Classificação da Coman Engenharia Ltda.

5.3 - Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, bem como a partir desta data incline no sentido da não exigências demasiadamente ilegais, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento

João Neiva/ES, 26 de Fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA BOTTAN
Representante Legal



ANEXOS

- 3 Cotações de preços de mercado ref. Fita isolante
- Nf de mercadorias, adquiridas pela empresa COMAN ENGNEHARIA LTDA, antes da publicação da decisão da CPL , onde demonstra que a empresa adquiriu 2 tipos de fita isolante, para um mesmo serviço, com marcas diferentes e valores diferentes.





Orçamento

Cliente: Construtora Coman

Quant.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	und	Fita isolante 19mm 20mt 3M scotch	R\$ 34,90	R\$ 34,90
1	und	Fita isolante 19mm 20mt 3M imperial	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	und	Fita isolante 19mm 20mt tigre	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Valor Total				R\$ 60,90

TUBOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 39.393.020/0001-05
AV PRESIDENTE VARGAS N° 31 CENTRO JOÃO NEIVA -ES
tubolar@live.com
(27) 3258-1594 / (27) 99854-6649

39.393.020/0001-05
TUBOLAR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Av. Presidente Vargas, 31 Térreo-Centro
João Neiva-ES-CEP 20.690-000





VIMATEL

VIMATEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Av. Presidente Vargas, 572 – João Neiva – ES.

Telefone: (27)3258-1112 ou (27)3258-2563

CNPJ 27.581.438/0001-67 – Inscrição Estadual 080.795.00-5

Email: vimatelcontas@hotmail.com

Produtos

Código	Produto	Unid	% Desc.	Qtde	Unit	Total
39	FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 20M SCOTCH 3M	pc	0,00	1	34,00	34,00
29525	FITA ISOLANTE ENERGY PRETA 18MMX20M WURTH	PC	0,00	1	10,90	10,90
20585	FITA ISOLANTE USO GERAL FAME 19MMX20M	PC	0,00	1	8,50	8,50

Total : R\$ 54,30

Orçamento Valido por 10 dias!

Atenciosamente,

Setor de Vendas

27 3258-2563/ 27 3258-1112

27 581 438/0001-67
Vimatel Materiais de
Construção LTDA-EPP



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ORCAMENTO: 641783

Data : 26/02/2024



ELETROMIX MATERIAL ELETRICO

CNPJ 06.981.453/0001-22

AV. FLORESTAL

JARDINS

2732564770

eletromix@eletromixeletrico.com.br

CLIENTE: 1 - CLIENTE BALCAO

OP.: 550

CNPJ: Insc. Estadual:

VENDEDOR: MONIQUE-38




ENDERECO:

CIDADE: Aracruz

- ES -

FONE:

Obs.:

CODIGO	PRODUTOS	COR	MARCA	QTDE	P. UNITARIO	P. TOTAL
511	FITA ISOL TIGRE PTA 20m x19mm PERFORMANCE		TIGRE	1	15,20	15,20
785	FITA ISOL 3M SCOTCH 33+ PTA 20m x19mm		3M	1	34,70	34,70
7777	FITA ISOL 3M IMPERIAL PTA 20m x18mm-ST		3M	1	9,60	9,60

Nome :

Total Bruto:

59,50

Obs.: Nao realizamos entregas, exceto quando combinado.

Desconto:

0,00

Forma Pagto.:

Total Liquido:

59,50

Valor aprox. de ICMS=

0,00

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 13



Handwritten signature

RECEBEMOS DE **VIMATEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº000.022.403
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIMATEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

AV. PRESIDENTE VARGAS, 572
CENTRO
CEP 29680-000
JOAO NEIVA - ES
Telefone: (27) 3258-1112

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº000.022.403
SÉRIE 001

FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO

3224 0227 5814 3800 0167 5500 1000 0224 0315 0947 8280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332240010985049 05/02/2024 17:41:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Merc. Adq/Recebidas de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
080795005

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.581.438/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA EPP

CPF/CNPJ

17.622.140/0001-02

DATA DA EMISSÃO

05/02/2024

ENDEREÇO

RUA HELIO GUSTI, 700

BAIRRO / DISTRITO

CABOCLO BERNARDO

CEP

29680-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

05/02/2024

MUNICÍPIO

joao neiva

FONE / FAX

3258-3837

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082936986

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

17:41

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 3.047,08	VALOR DO ICMS 518,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.033,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 33,99	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.000,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
31157	SELADO ACRILI 15LT ARGALIT	32141020	000	5102	LT	1	79,90	79,90	0,00	79,90	13,58	0,00	17,00	0,00
9464	ROLO ESPUMA 975 15CM C/SUPORT CONDOR	96034010	000	5102	PC	1	8,70	8,70	0,00	8,70	1,48	0,00	17,00	0,00
9506	PINCEL 714 1.1/2POL CONDOR	96034090	000	5102	PC	1	5,60	5,60	0,00	5,60	0,95	0,00	17,00	0,00
27696	FITA CREPE 1024 24 X 50 CONDOR	48114110	000	5102	RL	1	7,30	7,30	0,00	7,30	1,24	0,00	17,00	0,00
20656	TINTA ESMALT BRILHA VD FOLHA 3,6L CORAL CORALAR	32089010	060	5405	GL	1	148,20	148,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
25924	LIXA MASSA VERMELHA 800 80 TIGRE	68052000	000	5102	PC	4	2,50	10,00	0,00	10,00	1,70	0,00	17,00	0,00
24617	SOLVEN MINERA FORT RAZ 0,900L CARFORT	27101230	000	5102	LT	2	23,40	46,80	0,00	46,80	7,96	0,00	17,00	0,00
20656	TINTA ESMALT BRILHA VD FOLHA 3,6L CORAL CORALAR	32089010	060	5405	GL	2	148,20	296,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
12359	ROLO ESPUMA 976 5CM C/SUPORT CONDOR	96034010	000	5102	PC	2	5,20	10,40	0,00	10,40	1,77	0,00	17,00	0,00
39	FITA ISOLAN 33+ 19MM X 20M SCOTCH 3M	39191020	060	5405	PC	1	32,60	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26652	PARAFU FDGR PHILIP BC 5,0X50 C/BUCHA 8 10PC ANIKOR	73181200	060	5405	PC	4	4,25	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26322	REJUNT FLEXIV BRANCO 1KG QUARTZOLIT	32149000	060	5405	PC	3	9,90	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
16371	ESPACA JUNTA PISO 3MM C/100PC	39259090	000	5102	PC	1	4,30	4,30	0,00	4,30	0,73	0,00	17,00	0,00
7103	SUPER LIGA CINZA 18K FELDSP	25291000	000	5102	SC	36	10,00	360,00	0,00	360,00	61,20	0,00	17,00	0,00
574	PREGO 19 X 36 1K GERDAU	73170090	060	5405	KG	1	18,50	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9796	CABO FLEXIV VERMELHO 4,00MM 750V CORFIO	85444900	000	5102	MT	160	3,36	537,60	0,00	537,60	91,39	0,00	17,00	0,00
8413	DISJUN UNIPOL CURVA C 32A GE	85362000	000	5102	PC	2	10,98	21,96	0,00	21,96	3,73	0,00	17,00	0,00
8410	DISJUN UNIPOL CURVA C 16A GE	85362000	000	5102	PC	4	10,98	43,92	0,00	43,92	7,47	0,00	17,00	0,00
27639	FITA ISOLANTE 10M PRETA IMPERIAL	39191020	060	5405	PC	1	5,98	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**VIMATEL MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA EPP**AV. PRESIDENTE VARGAS, 572
CENTRO
CEP 29680-000
JOAO NEIVA - ES
Telefone: (27) 3258-1112**DANFE**
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.022.403
SÉRIE 001
FOLHA 02 / 02CHAVE DE ACESSO
3224 0227 5814 3800 0167 5500 1000 0224 0315 0947 8280Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332240010985049 05/02/2024 17:41:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Merc. Adq./Recebidas de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
080795005

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.581.438/0001-67

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
10881	CABO FLEXIV AZUL 2,50MM 750V CORFIO	85444900	000	5102	MT	700	1,80	1.260,00	0,00	1.260,00	214,20	0,00	17,00	0,00
1023	VERGAL CA 60 12.0M X 4.2MM GERDAU	72131000	060	5405	VR	2	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26002	TUBO PVC ESGOTO DN100MM FORTLEV	39172300	060	5405	M	30	12,50	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
31040	RESINA ACRILI MULTIU CE ONIX 15L ARGALIT	32091010	060	5405	LT	2	251,65	503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
4486	ADUELA ANGELIN 13CM	44079990	000	5102	JG	2	165,00	330,00	0,00	330,00	56,10	0,00	17,00	0,00
24011	CIMENT CPHI 50KG NASSAU	25232990	060	5405	SC	20	43,90	878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
24937	ARGAMA COLANT FLEXIV ACII CINZA 20KG ARGALIT	38245000	060	5405	SC	15	26,85	402,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1766	BARRO P/REBOCO 25KG FORTE	25087000	000	5102	SC	13	9,00	117,00	0,00	117,00	19,89	0,00	17,00	0,00
1023	VERGAL CA 60 12.0M X 4.2MM GERDAU	72131000	060	5405	VR	5	15,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
28342	TORNEI JARDIM C/ADAPTA PRETA 3/4 10CM HERC 101	84818099	060	5405	PC	1	5,50	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2946	ADESIV PLASTI BISNAG 17G AMANCO	35061090	000	5102	UN	1	3,60	3,60	0,00	3,60	0,61	0,00	17,00	0,00
26191	TE SOLDAV 20MM FORTLEV	39174090	060	5405	PC	1	1,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26601	LUVA SOLDAV ROSCA 20MM X 1/2POL FORTLEV	39174090	060	5405	PC	1	1,98	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
27710	TUBO PVC SOLDAV 20MM FORTLEV	39172300	060	5405	MT	2	3,30	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
620	REJUNT FLEXIV CZ PLATINA SKG QUARTZOLIT	32149000	060	5405	PC	1	39,15	39,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
25804	ELETRO CORRUG 25MM FORTLEV	39172300	060	5405	UN	53	1,80	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26078	ELETRO CORRUG FLEXIV 32MM FORTLEV	39172300	060	5405	M	36	3,50	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
7103	SUPER LIGA CINZA 18K FELDSP	25291000	000	5102	SC	20	10,00	200,00	0,00	200,00	34,00	0,00	17,00	0,00
17768	PARAFU P/TELHA 5/16 X 110MM CIZER	73181200	060	5405	PC	100	1,90	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
21954	CUMEEI UNIVER TOD 1,10M ETERNIT	68118200	060	5405	PR	8	48,50	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
20656	TINTA ESMALT BRILHA VD FOLHA 3,6L CORAL CORALAR	32089010	060	5405	GL	1	151,10	151,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
8013	TELHA FIBRO 1100X2440X5 S/AMIANTO PRECON	68118200	060	5405	PC	63	60,60	3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
19424	ARGAMA PORCE PISO S/PISO EXTER CINZA 20KG QUARTZOL	32149000	060	5405	SC	9	39,05	351,45	33,99	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003800300034003A005000

Assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO** em 26/02/2024 11:20

Checksum: **0FBED05F139BAAA146BADF4395F4E41441C90F3E40ECAA1F7848556883AF32B0**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 26 de fevereiro de 2024.

De: PROTOCOLO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 1612/2024

Proposição: PEDIDO DE RECURSO. nº 1/2024

Autoria: COMAN ENGENHARIA LTDA

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO 004/2023

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390036003600340037003A005400

Assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTIAN SANTOS ELVÉCIO** em 26/02/2024 11:20

Checksum: **BBC4874ADEA5C61B8696E8896FE9CB95EABAF9FAEB31A9AD3EE82ACEBD9D83EA**

